DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

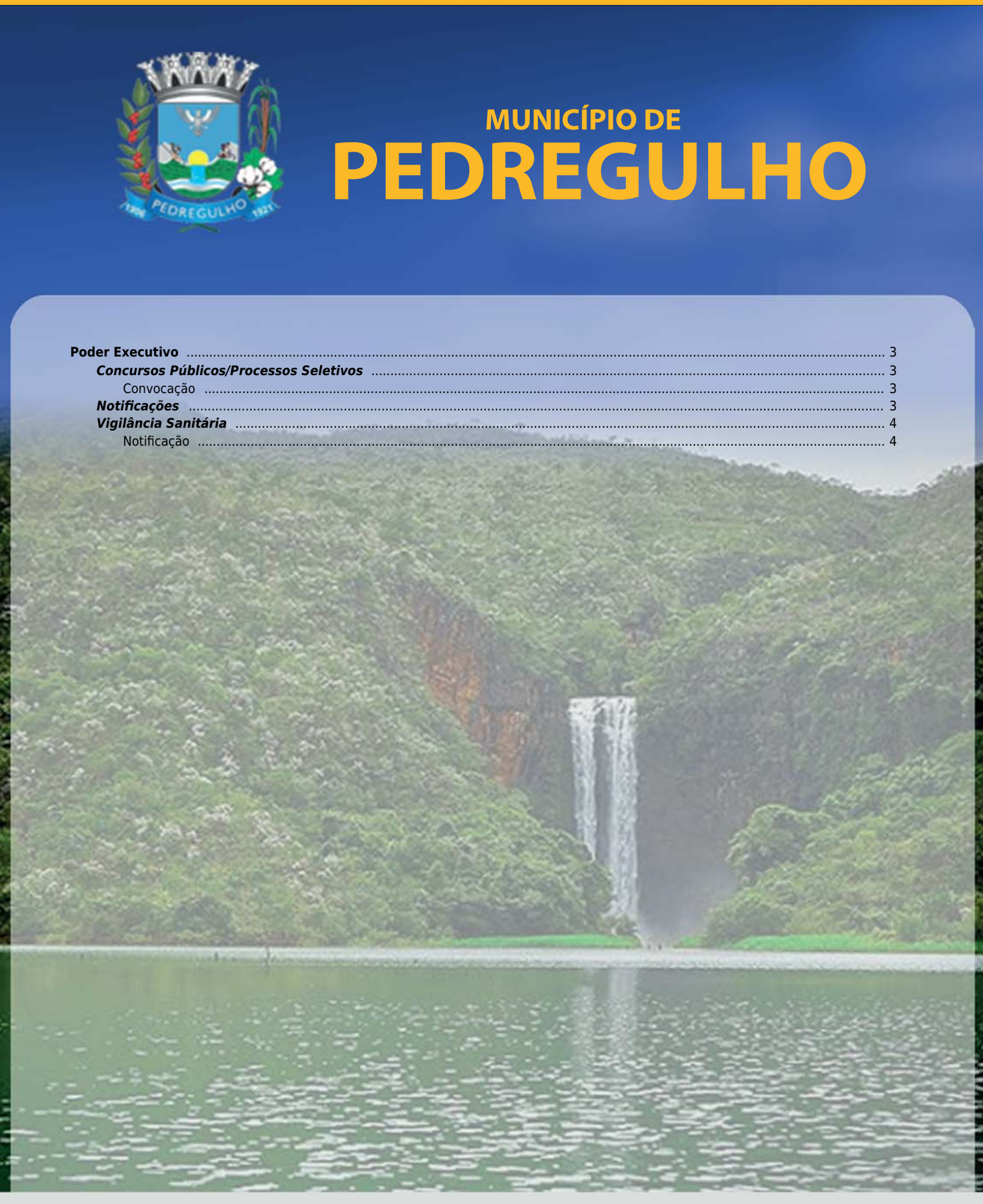
Ano I | Edição nº 23



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Notificações 3
Vigilância Sanitária 4
Notificação 4



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, no horário de expediente, para apresentar a documentação exigida.

NOME: ERIKA TATIANI BIANCO VALIM

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SERIES E EJA;

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Pedregulho – SP, 09 de Fevereiro de 2024.
DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Notificações

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
IMÓVEL - TERRENO SITUADO NA ESQUINA DA RUA JOSINO BARBOSA - COM A RUA VIRGINIA BIASOLI - BAIRRO SANTA CRUZ - PEDREGULHO/SP.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.318.466/0001-78, no uso do regular **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA**, vem, através de sua Procuradoria Jurídica, com fundamento nos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial, o da Legalidade estrita cravado no "caput" do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e,

Considerando o descumprimento de inúmeras notificações expedidas pela Vigilância Sanitária do Município;

Considerando a total inércia do proprietário em cumprir as determinações expedidas pelo Poder Público;

Considerando que o imóvel se encontra abandonado, eis que nenhuma providência, "repito" **NENHUMA PROVIDÊNCIA** foi adotada para a limpeza do imóvel, gerando transtorno a toda população e contribuindo para a proliferação de doenças;

Considerando que a inércia do proprietário contraria a função social da propriedade;

NOTIFICA

O Proprietário do Imóvel **- TERRENO SITUADO NA ESQUINA DA RUA JOSINO BARBOSA - COM A RUA VIRGINIA BIASOLI - BAIRRO SANTA CRUZ - PEDREGULHO/SP,** para que no **prazo de 48 horas**, **IMPRORROGAVEIS** - de forma derradeira, realize a limpeza de seu terreno, encaminhado a devida comprovação a vigilância Sanitária do Município, ou alternativamente, ao email - procurradorjus@bol.com.br (COMPROVAÇÃO - IMAGENS E VIDEOS DA LIMPEZA). Quedando-se inerte, fica o proprietário cientificado de que será lavrado o competente **auto de infração**, bem como serão adotadas as medidas cabíveis, dentre elas;

01. Comunicação dos fatos ao Ministério Público do Estado de São Paulo para a apuração da pratica de eventual crime (saúde pública);

02. Arrecadação do bem, dado o seu **estado de abandono** e inércia do proprietário em cumprir com a função social da propriedade, cujos atos, somados a ausência contumaz de limpeza do terreno, vem contribuindo para a proliferação de doenças em nosso Município e impondo a toda população um mal gratuito e desnecessário.

Pedregulho, 09 de Fevereiro de 2024.
Rodrigo Pereira Martins
Procurador Jurídico do Município de Pedregulho

.....

Vigilância Sanitária

Notificação







